



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SPM - SE

OFÍCIO Nº 59481815/2025 - SE-SPM

São Paulo, 24 de julho de 2025.

Ao Senhor
REINALDO GASPAR
Vereador
Câmara Municipal de Guararema
Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14
08900-000 - Guararema - SP

Assunto: Distribuição domiciliária

Referência: Processo nº 5377.034845/2025-18

Senhor Vereador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício Especial 10/2025, por meio do qual solicita-se aos Correios a implementação da distribuição domiciliária no logradouro Rua Maria do Carmo Souza, localizado no bairro Colônia, Guararema/SP.

2. Informamos que os profissionais dos Correios efetuaram visita técnica e constataram que o logradouro em questão atende aos requisitos da Portaria MCOM nº 15.441/2024, que estabelece os critérios para implantação para distribuição domiciliar, conforme artigo 11, parcialmente transscrito a seguir.

"Art. 11. A ECT realizará a entrega em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

I - houver indicação correta do endereço para a entrega do objeto postal, com o correspondente Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - o distrito possuir quinhentos ou mais habitantes, conforme Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - as vias e os logradouros:

a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal;

b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; e

IV - os imóveis:

a) apresentarem numeração única, de forma ordenada e individualizada;

b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço de entrega.

§1º A entrega em domicílio, ainda que não atendida a condição prevista na alínea "b" do inciso IV deste artigo, poderá ser efetuada por outras formas, a critério da ECT."

(...)

3. Dessa forma, foram efetuados os ajustes operacionais necessários e o referido serviço postal na Rua Maria do Carmo Souza teve início em 21/07/2025.

4. Ao ensejo, enviamos protestos de elevada estima e permanecemos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

VINICIUS MORENO

SUPERINTENDENTE ESTADUAL - SE/SPM
PRT/PRESI-264/2024 (SEI nº 54665155)



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Moreno, Diretor Regional**, em 24/07/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59481815** e o código CRC **27D1823D**.



RUA MERGENTHALER, BL II-592 - Bairro VILA LEOPOLDINA, São Paulo/SP, CEP 05311900 -
<http://www.correios.com.br>